



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 22/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1605/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 1605/2013, um crédito suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Vencimentos e Vantagens Fixas 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.1.90.11.00.00.00.00.0600	150.000,00
Ipremus Material de Consumo 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.0600	2.000,00
Ipremus Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0600	20.000,00
Ipremus Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.00.0600	250.000,00
Ipremus Pensões do RPPS e do Militar 03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.03.00.00.00.00.0600	100.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ipremus Reserva de Contingência 03.10.01.09.997.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	522.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de abril de 2014.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Serrana**

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454 - Fax: (16) 3987-5018

Serrana, 07 de Abril de 2014.

Ofício nº 28/2014.

Prezados Srs.,

Ante a diversas necessidades que se apresentaram no curso do presente exercício financeiro, a contabilidade deste Instituto de Previdência encaminhou pedido formal de suplementação, a saber:

Dotação a ser remanejada: 03.10.01.09.997.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600 – Reserva de Contingência - R\$522.000,00

Dotação que deve ser suplementada:

03.10.01.04.122.0017.2.040.3.1.90.11.00.00.00.00.0600 – Vencimentos e Vantagens Fixas: R\$150.000,00

03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo: R\$2.000,00

03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros PJ: R\$20.000,00

03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.00.0600 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas: R\$250.000,00

03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.03.00.00.00.00.0600 – Pensões do RPPS e do Militar: R\$100.000,00

Sem mais, apresentando nossos votos de elevada estima e consideração e, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemos.

Michelle Henrique
Contadora

*Ilmo. Srs.
Depto. Jurídico
Prefeitura Municipal de Serrana*

*Cc
Maria José Juri
Diretora de Planejamento e Custos
Prefeitura Municipal de Serrana*